



PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N° 8538

Em, 22 de maio de 1990

*Jouffrey*  
Pela Prefeitura

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO N° 278 de 30 de Abril de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 1.210.000,00 ( Um milhão duzentos e dez mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n° 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5° e seus parágrafos e Lei n° 216 de 30 de Abril de 1990, combinando com o artigo 43° da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETO :

Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.150.000,00 (Um milhão cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programas de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	210.000,00
03070202.02 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	110.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	200.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	150.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	50.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	300.000,00
03080302.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	150.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	150.000,00
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	300.000,00
08422882.07 Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura.		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	300.000,00

.../...



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	100.000,00
13754282.08 Manutenção das Atividades da Di- visão da Saúde e Assist. Social.		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	100.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	100.000,00
10603252.10 Manutenção das Atividades da Di- visão de Serviços Urbanos.		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	100.000,00
T O T A L	Cr\$	1.210.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas de-  
correntes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará re-  
cursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de  
Participação dos Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de Abril de 1990.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N° 8538

Em, 22 de maio de 1990

Para Prefeitura

CMFS.